



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1714

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 28 de maio de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte: Pregão Presencial Nº 72/2015, Edital Nº 84/2015, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de catracas eletrônicas com equipamentos e sistemas (hardware e software). O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de junho de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira

Pregão Presencial Nº 73/2015, Edital Nº 85/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: contratação de serviços de arbitragem para futebol de campo, futebol de salão e handebol. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de junho de 2015, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655.

Benedito Sanfins Junior
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1785/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 50/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 59/2015

Itatiba, 27 de maio de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.21 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão com a divulgação do resultado da análise das documentações e adjudicação do item, que será realizada no dia **03/06/2015 às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de

Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 28/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010764/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 33/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 40/2015

Itatiba, 27 de Maio de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.18.2 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a sessão pública do pregão acima para retomada do **item 12** do Termo de Referência e demais atos que se fizerem necessários, nos mesmos moldes do item 8.17 do edital, que será realizada no dia **03/06/2015 às 14:00 horas**, no **Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município**. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 28/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009925/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 47 / 2015
PREGÃO Nº 38/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BIOSANTEC COM ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Item 3 - 70 UN, PINÇA ANATOMICA RETA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados

de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Item 4 - 70 UN, PINÇA DENTE DE RATO 16 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 10 - 90 UN, PINÇA KELLY RETA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais)

Item 13 - 40 UN, CUBAS RIM INOX, Marca - fami ita, valor unitário de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.096,00 (um mil noventa e seis reais)

Item 15 - 80 UN, BANDEJA RETANGULAR DE INOX TAMANHO 30 X 20 X 04, Marca - fami ita, valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

Item 17 - 30 UN, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA, Marca - carci, valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)

Item 27 - 120 UN, TESOURA IRIS RETA 12 CM Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Marca - golgran, valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)

Item 29 - 40 UN, PINÇA ALLIS 20 cm - Confeccionada em aço inoxidável, constando os dados de identificação e procedência., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)

Item 35 - 10 UN, PINÇA MAGIL DE 20 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 38,80 (trinta e oito

reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)

Item 36 - 50 UN, TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL Temperatura Ambiente (Interna) faixa das medições: -10°C à +50°C; resoluções: ± 0,1 °C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Faixa de utilização: -10°C à +50°C; Temperatura externa faixa das medições: -50°C à +70°C; resoluções: ± 0,1 °C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Alimentação: 1 pilha de 1,5V – AAA comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m, Marca - super medy, valor unitário de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)

Item 41 - 20 UN, PINÇA HARTMANN COM SERRILHA Tamanho aproximado a 8,5 cm, fabricado em aço inoxidável AISI-420 acondicionado em embalagem, plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo as norma RDC-59/2000., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.546,00 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais)

Item 43 - 20 UN, TESOURA MAYO CURVA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item 48 - 20 UN, Estetoscópio infantil., Marca - premium, valor unitário de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)

Item 49 - 240 UN, Estetoscópio adulto., Marca - premium, valor unitário de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Item 50 - 30 UN, POTE P/ALGODAO EM INOX Composição do aço: aço-inox 304 (18/8), esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem, garantia: permanente contra defeitos de fabricação, validade: indeterminada. Dimensão 08x10 cm., Marca - fami ita, valor unitário

de R\$ 36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 1.084,50 (um mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 95 - 50 UN, SONDA MILIMETRADA MOD. OMS PONTA ARREDONDADA.confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas arredondada perfeitamente delineadas para a função, com polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - golgran, valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 102 - 60 UN, CURETA ALVEOLAR TIPO LUCAS Nº 86 .: cureta confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para as funções polimento brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

Item 110 - 50 UN, PINÇA DE ALLIS 15 CM : pinça de Allis para tecidos e órgãos, confeccionada em aço AISI 420, pontas ativas com serrilhas acopláveis e articulações por encaixe. Polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item 129 - 50 UN, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM COMPOSIÇÃO: Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. TAMANHO: 12cm. VALIDADE: Indeterminada. GARANTIA: Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, constando dados de identificação, procedência ., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 133 - 50 UN, PORTA AGULHA DERF COM VÍDEA : Tamanho 12cm, em aço inoxidável de acordo com a NBR 7153-1. Contendo na embalagem informações sobre modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA nos termos RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá constar a gravação da referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação e garantia a partir de 20 anos., Marca - golgran, valor unitário de R\$ 139,40 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)

J M M PAULA GARCIA
DISTRIBUIDORA - ME

Item 14 - 20 UN, CUBA REDONDA DE INOX 8 CM Bacia para assepsia em aço inoxidável; Dimensões: 8 x 4 cm; Capacidade: 150 ml; em Aço Inoxidável; Marca - FORTINOX, valor unitário de R\$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item 18 - 60 UN, TESOURA TIPO SPENCER Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 12CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, com Certificado de Registro MS., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais)

Item 19 - 10 UN, PORTA AGULHAS MATHIEW 18 CM, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)

Item 20 - 30 UN, PINÇA KOCHER RETA 14 CM - Dente 1X2 (hemostatica) fabricado em aço inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem

plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000, Marca - PROFESSIONAL, valor unitário de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos) e valor total de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais)

Item 24 - 50 UN, TESOURA IRIS CURVA 12 CM - Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 37 - 10 UN, PINÇA POZZI DE 25 cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos ou mais contra defeito de fabricação, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais)

Item 40 - 20 UN, ESTILETE BIOLIVAR 16 CM Fabricado em aço inoxidável AISI-420, acondicionado em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais)

Item 42 - 30 UN, PINÇA LUCAE BAIONETA 14 CM Fabricado em aço inoxidável AISI-420, acondicionado em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 44 - 30 UN, PINÇA KOCHER CURVA 14 CM - Dente 1X2

(hemostatica) fabricado em aço inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)

Item 52 - 50 UN, TESOURA OURO RETA , 10,5CM - confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas retas, delicadas e chanfradas na superfície externa, articulação com parafuso, lâmina com perfeito ajuste e corte, livre de rebarbas e sinais de oxidação, favorecendo o movimento sem atrito. Garantia de no mínimo 10(dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

Item 53 - 80 UN, SINDESMOTOMO - confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)

Item 54 - 300 UN, SONDAS EXPLORADORAS N. 05 - confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 56 - 20 UN, ESCULPIDOR LECRON - Aço inoxidável AISI 420. Corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia no mínimo de 10 (dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Item 58 - 100 UN, PORTA AGULHA MATHIEW 14 CM - confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, perfeitamente polido livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) e valor

total de R\$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Item 62 - 80 UN, CABO DE BISTURI Nº 3 para ser acoplado à lâmina de bisturi . Confeccionado em aço inox com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item 63 - 100 UN, CALCADOR HOLLEMBACK Nº 6 - (CONDENSADORES) confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item 64 - 50 UN, CALCADOR WARD N. 1 Aço inoxidável AISI 420. Corpo ranhurado para apoio digital. Pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistentes aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Item 65 - 50 UN, CALCADOR WARD Nº 2 Aço inoxidável AISI 420. Corpo ranhurado para apoio digital. Pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistentes aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Item 67 - 150 UN, ALAVANCA SELDING 01 R - ADULTO - Instrumental confeccionado em aço inoxidável AISI 420, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao instrumental a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante . A ponta deverá estar de acordo com o modelo solicitado, deverá apresentar ponta ativa perfeitamente delineada para a função, sem

cantos vivos, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.782,50 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 68 - 150 UN, ALAVANCA SELDING 1L - ADULTO Instrumental confeccionado em aço inoxidável AISI 420, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao instrumental a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante . A ponta deverá estar de acordo com o modelo solicitado, deverá apresentar ponta ativa perfeitamente delineada para a função, sem cantos vivos, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.782,50 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 70 - 150 UN, APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, ponta simples ativa, perfeitamente delineada para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 71 - 50 UN, ESPATULA Nº 24 Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Item 72 - 15 UN, ESPATULA Nº 70 - confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, para cimentação, com polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 108,75 (cento e oito reais e setenta e cinco centavos)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 103 - 60 UN, FORCEPS 222 Fórceps odontológico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao fôrceps a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante e lote de fabricação. As pontas deverão estar de acordo com o respectivo modelo, os encaixes não deverão ter buracos ou frestas e também não poderão ser muito justos. Deverá apresentar o corpo ranhurado para apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para a função, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 41,65 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Item 105 - 50 UN, FORCEPS ADULTO 68 Fórceps odontológico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao fôrceps a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante e lote de fabricação. As pontas deverão estar de acordo com o respectivo modelo, os encaixes não deverão ter buracos ou frestas e também não poderão ser muito justos. Deverá apresentar o corpo ranhurado para apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para a função, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 42,85 (quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.142,50 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 108 - 100 UN, ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R Instrumental confeccionado em aço inoxidável AISI 420, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao instrumental a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante. A ponta deverá estar de acordo com o modelo solicitado, deverá apresentar ponta ativa perfeitamente delineada para a função, sem cantos vivos, polimentos

brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)

Item 112 - 20 UN, PINÇA DE ADSON COM SERRILHA - pinça confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade. Com pontas e cremalheiras perfeitamente alinhadas. Com polimento adequado livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item 114 - 50 UN, LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 11: confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304. Com pontas ativas perfeitamente delineadas para o desgaste ósseo, apresentar corpo ranhurado para apoio digital, perfeitamente polido livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos) e valor total de R\$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Item 115 - 50 UN, LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 12 - confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304. Com pontas ativas perfeitamente delineadas para o desgaste ósseo, apresentar corpo ranhurado para apoio digital, perfeitamente polido livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)

Item 118 - 500 UN, PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº 317 : confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais)

Item 123 - 50 UN, SONDA EXPLORADORA Nº 47 confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia

de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)

Item 126 - 10 UN, FACA PARA GESSO - Utilizada para modelagem de gesso utilizado como moldes em odontologia. Composta por cabo de madeira e aço inox AISI 420, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais)

Item 127 - 10 UN, ESPATULA Nº 31- Utilizada para modelagem de gesso utilizado como moldes em odontologia. Composta por cabo de madeira e aço inox AISI 420, Marca - ABC, valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 73,00 (setenta e três reais)

Item 140 - 100 UN, ALAVANCA HEIDBRINK 3 Instrumental confeccionado em aço inoxidável AISI 420, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao instrumental a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante. A ponta deverá estar de acordo com o modelo solicitado, deverá apresentar ponta ativa perfeitamente delineada para a função, sem cantos vivos, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - ABC, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA - EPP

Item 1 - 30 UN, TESOURA METZEM-BAUM CURVA 15 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Marca - Golgran, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Item 2 - 30 UN, TESOURA METZEM-BAUM RETA 15 cm - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Item 6 - 30 UN, PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 CM 2MM Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade. É embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Item 12 - 70 UN, PORTA AGULHA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e

rastreabilidade., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais)

Item 22 - 80 UN, PINÇA KELLY CURVA 14 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho 14 cm. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

Item 23 - 50 UN, PINÇA ALLIS 15 CM, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Item 25 - 70 UN, TESOURA CIRURGICA RETA F/F 15 CM - fabricado em aço inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)

Item 26 - 70 UN, TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM - confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Item 28 - 30 UN, DESCOLADOR MOLT 2-4 bolinha 18cm, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais)

Item 32 - 30 UN, PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 cm 3 mm Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade. É embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Item 33 - 30 UN, PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 cm 4 mm Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade. É embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Item 46 - 100 UN, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Braçadeira em nylon com fecho de metal; Pera e manguto de borracha; Manômetro resistente; Apresentar registro na ANVISA, Marca - SOLIDOR, valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)

Item 51 - 5 UN, LAMPARINA A ALCOOL DE INOX Fabricada em aço inoxidável, utilizada para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos

endodônticos. Capacidade de 40ml ou 60ml., Marca - KONNEN, valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

Item 55 - 250 UN, SERINGA CARPULE - confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando refluxo, articulada, perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Item 57 - 20 UN, PINÇA PERRY/CONE DE GUTA PERCHA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, com canaleta, tamanho 11cm., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Item 59 - 50 UN, PORTA MATRIZ TOFFLEMERE - confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, sistema perfeitamente rosqueável e delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item 60 - 30 UN, PINÇA PALMER PORTA GRAMPOS - 17 cm - Para isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais)

Item 61 - 300 UN, CABO PARA ESPELHO bucal , confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, encaixe perfeitamente delineados para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Item 66 - 50 CX, ABRIDOR DE BOCA ADULTO. Abridor de boca em silicone atóxico indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, em sua ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Composição: silicone industrial atóxico. Apresentação: caixas com 02 (duas) unidades., Marca - MAQUIRA, valor unitário de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 69 - 100 UN, AFASTADORES LABIAIS MINESOTTA Instrumental utilizado para afastar o tecido do campo operatório, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 14cm., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Item 73 - 60 UN, ESPATULA P/RESINA TITANIO - nº 1 - para inserção de resina, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas em titânio perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Item 75 - 1000 UN, ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 05 - plano - confeccionados em aço inoxidáveis tipo AISI 420 apresentando encaixe perfeitamente delineados para o cabo, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais)

Item 82 - 50 UN, FOICE MONOANGULADORA Nº 01/10 Instrumental utilizado para afastar o tecido do campo operatório, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 14cm., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item 100 - 120 UN, ALAVANCA SELDIN RETA APICAL - ADULTO Instrumental confeccionado em aço inoxidável AISI 420, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao instrumental a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante. A ponta deverá estar de acordo com o modelo solicitado, deverá apresentar ponta ativa perfeitamente delineada para a função, sem cantos vivos, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais)

Item 101 - 60 UN, ALVEOLÓTOMO LUER CURVO - 15 ou 16 CM: confeccionado em aço inoxidável AISI 420 com pontas ativas perfeitamente delineadas para a

função. Com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

Item 104 - 100 UN, DESTACA PERIÓSTEO MOLT: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oco, perfeitamente polido livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - DUFLEX, valor unitário de R\$ 32,02 (trinta e dois reais e dois centavos) e valor total de R\$ 3.202,00 (três mil duzentos e dois reais)

Item 107 - 100 UN, ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L : ponta em aço inoxidável, cabo em alumínio ou aço inoxidável. Obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)

Item 109 - 100 UN, ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA APICAL Instrumental confeccionado em aço inoxidável AISI 420, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao instrumental a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante. A ponta deverá estar de acordo com o modelo solicitado, deverá apresentar ponta ativa perfeitamente delineada para a função, sem cantos vivos, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)

Item 111 - 50 UN, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM : pinça confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade. Com pontas e cremalheiras perfeitamente alinhadas. Com polimento adequado livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item 116 - 50 UN, TESOURA PARA GENGIVA 11,5CM - tesoura reta, confeccionada em aço inoxidável

tipo AISI 420 com pontas retas, delicadas e chanfradas na superfície externa, articulação com parafuso, lâmina com perfeito ajuste e corte, livre de rebarbas e sinais de oxidação, favorecendo o movimento sem atrito. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item 119 - 500 UN, ESCAVADORES (COLHER DE DENTINA) Nº 11 1/2 : confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Item 120 - 50 UN, BRUNIDORES Nº 29 (OVO DE PATA) : confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Item 121 - 80 UN, KITS DE ASPIRAÇÃO - confeccionados em aço inoxidáveis tipo AISI 420 apresentando encaixe perfeitamente delineados, contendo intermediário e 03 cânulas para sucção, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização., Marca - KONNEN, valor unitário de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.064,00 (dois mil sessenta e quatro reais)

Item 122 - 20 UN, ESPATULA Nº 1 - Para inserção de resina confeccionada em aço inoxidável apresentado corpo ranhurado para apoio digital, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. garantia de no mínimo 10 anos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) e valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

Item 124 - 50 UN, ALVANCA POTTS - DIREITA Instrumental confeccionado em aço inoxidável AISI 420, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao instrumental a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante

do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante. A ponta deverá estar de acordo com o modelo solicitado, deverá apresentar ponta ativa perfeitamente delineada para a função, sem cantos vivos, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

Item 125 - 50 UN, ALAVANCA POTTS - ESQUERDA Instrumental confeccionado em aço inoxidável AISI 420, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1, o tratamento térmico deverá ser integral para conferir ao instrumental a dureza e flexibilidade necessárias ao seu uso. O fabricante do instrumental deverá estar certificado pela ANVISA nos termos da RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá estar identificado com a logomarca do fabricante. A ponta deverá estar de acordo com o modelo solicitado, deverá apresentar ponta ativa perfeitamente delineada para a função, sem cantos vivos, polimentos brilhantes livres de rebarbas e sinais de oxidação, ser resistente aos métodos utilizados para desinfecção e esterilização. Garantia a partir de 20 anos contra defeitos de fabricação., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

Item 128 - 50 CX, ABRIDOR DE BOCA INFANTIL Abridor de boca em silicone atóxico indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, em sua ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Composição: silicone industrial atóxico. Apresentação: caixas com 02 (duas) unidades., Marca - MAQUIRA, valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Item 130 - 80 UN, COMPASSO DE WILLIS indicado para protese total removível. Composição: material em aço inox, autoclavável., Marca - JON, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Item 131 - 50 UN, BROQUEIRO EM PLÁSTICO PARA 82 BROCAS- (BRANCO) 15,0 x 7,5 x 7,0 CM. Broqueiro para brocas odontológicas 80 brocas ou mais. Utilizado para armazenamento e acondicionamento de instrumentais e materiais odontológicos (brocas de alta e baixa rotação). Dimensões aproximadas: 15 x 7,5 x 07 cm, Marca

- FAVA, valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

Item 134 - 100 UN, PINÇA ANATÔMICA DE ADSON ATRAUMÁTICA (SEM DENTE) Tamanho 12cm, em aço inoxidável de acordo com a NBR 7153-1. Contendo na embalagem informações sobre modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA nos termos RDC 59/2000 de 27/06/2000. O instrumental deverá constar a gravação da referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação e garantia a partir de 20 anos., Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Item 135 - 150 UN, LIMA DE SCHULGUER Nº 9-10 Com cabo de 08 mm, em aço inoxidável de acordo com a NBR 7153-1. Contendo na embalagem informações sobre modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. O instrumental deverá constar a gravação da logomarca do fabricante, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)

Item 138 - 150 UN, CURETA GRACEY 13 -14 MINI Com cabo de 08mm, em aço inoxidável de acordo com a NBR 7153-1. Contendo na embalagem informações sobre modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. O instrumental deverá constar a gravação da logomarca do fabricante, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 28,94 (vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 4.341,00 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais)

Item 139 - 120 UN, CURETA WS 14-15 (FOICE) Com cabo de 08mm, em aço inoxidável de acordo com a NBR 7153-1. Contendo na embalagem informações sobre modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. O instrumental deverá constar a gravação da logomarca do fabricante, Marca - GOLGRAN, valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

Foram considerados **FRACASSADOS** os itens **05, 11, 21, 30, 31, 34, 39, 45, 47, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 96, 97, 98, 106, 117, 132 136 e 137** e **DESERTOS** os itens **07, 08, 09, 16, 38, 99** e **113**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 25 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2015 destinado ao emprego de Guarda Civil Municipal, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República

Federativa do Brasil e o Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.665, de 2 de junho de 1995 e suas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a

critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades operacionais e a conveniência de contratação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

1.2. O emprego público, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

outubro de 1976 e nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, ter boa conduta na vida social; possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado no Capítulo I deste Edital, bem como a documentação comprobatória determinada no item 9.3 do Capítulo IX, deste Edital.

3.7. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O **INSTITUTO ZAMBINI** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

3.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Vinte e cinco dias após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone **(11) 5594-8441** ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.11. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste Edital.

3.12. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

3.13. O **INSTITUTO ZAMBINI** enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

3.14. Dada a natureza do emprego de Guarda Municipal, que exige aptidão física plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no Artigo 38, Inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

SEÇÃO I DÁ ISENÇÃO DE TAXA

3.15. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de

inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.15.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia **12 ou 13 de maio de 2015** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.15.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.15, desta Seção.

3.15.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até **14 de maio de 2015**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2015 - "Nome do Emprego (função)"; os documentos relacionados abaixo:

a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.15.1 deste Capítulo;

b) a cópia autenticada de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;

c) Declaração de Hipossuficiente assinada pelo solicitante; e

d) Cópia autenticada do RG e CPF.

3.15.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.15.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.15.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.15.7. A declaração/ documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15.8. A relação dos requerimentos de isenção de pagamento será divulgada a partir do dia **22 de maio de 2015**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade / Pré-requisitos Exigidos	Valor do Salário	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
C1	Guarda Municipal*	50	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição. Possuir CNH AB no ato da nomeação. Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem e, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher.	R\$ 1.547,22 + 40% RETP (Regime Especial de Trabalho Policial)	R\$ 42,90	Escala de 12x36 ou 44 horas semanais. Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados a critério da Administração Municipal.

*O candidato aprovado e contratado sujeitar-se-á ao regime CLT e às disposições específicas da Lei Complementar nº 2665, de 2 de junho de 1995, devendo prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuída de acordo com a escala de serviço.

II – DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1. EMPREGO: Guarda Municipal

2.1.1. **Atribuições:** Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos municipais e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas quando designado para tal. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os diretamente à Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva apresentação à Autoridade Policial - Delegado de Polícia. Manter suas atividades de vigilância e fiscalização efetuando relatórios de rondas e registrando as ocorrências que atender. Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10h00 de 11 de maio de 2015 às 20h00 de 4 de junho de 2015**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

a) acessar o site www.zambini.org.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**;

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. **O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado**

em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, para o emprego de Guarda Municipal, ter até 35 (trinta e cinco) anos até a data do término das inscrições; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nº 6.368, de 21 de



CONCURSO PÚBLICO

3.15.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.15.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.15, desta Seção.

3.15.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do

Município.

3.15.12. A **Prefeitura do Município de Itatiba** e o **Instituto Zambini**, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV – DAS PROVAS

4. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1. Ao emprego de **Guarda Municipal** serão realizados **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Aferição de altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.**

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta da seguinte forma:

TABELA II – DA PROVA OBJETIVA

Emprego	Prova Objetiva	Quantidade de Testes	Peso	Total de Pontos
Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

4.3. A prova objetiva de múltipla escolha terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras a, b, c, d, tendo pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

4.4. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada em etapa única com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

4.4.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

V – DA PRESTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do Município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (e-mail), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (e-mail), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.5. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6.1. Todos os documentos descritos no item acima deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de não serem aceitos.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento;

certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteira de motorista fora do prazo de validade; RG com foto preto e branco, carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás de órgãos públicos sem selo de segurança ou sem valor de identidade, documentos com fotos antigas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.6.3. Poderá ser realizada coleta de identificação biométrica por digital.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.8. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta;

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de

respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.6 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.10. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.12. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO I DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.13. Serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250º (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

5.13.3. Os candidatos que estiverem abaixo da 250º (ducentésima quinquagésima) posição serão considerados eliminados do certame para todos os efeitos.

5.14. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse

Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

5.15. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munido de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

5.16. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

5.17. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.17.1. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.18. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

5.19. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.20. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

5.21. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

5.22. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

5.23. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.



CONCURSO PÚBLICO

5.24. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.25. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.26. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino);

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo (feminino);

Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo

com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

III - Teste abdominal (feminino e masculino);

Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.

Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no

colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 1 minuto.

IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): o candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V - Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): a prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

5.27. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme Tabela III a seguir:

TABELA III – FEMININO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTE		PONTOS		
		Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	10	11"25	1300 m	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0
08	14	10"75	1500 m	0	0	5
10	16	10"50	1600 m	0	5	10
12	18	10"25	1700 m	5	10	20
14	20	10"00	1800 m	10	20	30
16	22	9"75	1900 m	20	30	40
18	24	9"50	2000 m	30	40	50
20	26	9"25	2100 m	40	50	60
22	28	9"00	2200 m	50	60	70
24	30	8"75	2300 m	60	70	80
26	32	8"50	2400 m	70	80	90
28	34	8"25	2500 m	80	90	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100

TABELA IV - MASCULINO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTES		PONTOS		
		Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	16	9"75	1500 m	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0
08	20	9"25	1700 m	0	0	5
10	22	9"00	1800 m	0	5	10
12	24	8"75	1900 m	5	10	20
14	26	8"50	2000 m	10	20	30
16	28	8"25	2100 m	20	30	40
18	30	8"00	2200 m	30	40	50
20	32	7"75	2300 m	40	50	60
22	34	7"50	2400 m	50	60	70
24	36	7"25	2500 m	60	70	80
26	38	7"00	2600 m	70	80	90
28	40	6"75	2700 m	80	90	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100

5.28. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

a) Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

b) Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

c) Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) pontos a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

d) Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas Tabelas III e IV dispostas neste Edital.

5.30. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.31. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

5.32. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

5.33. $NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$ onde:

NA = Nota na Prova de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.34. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obter nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.35. Serão convocados para realização da avaliação psicológica os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite, a serem divulgados oportuna e oficialmente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações serão feitas por profissionais credenciados no departamento de Polícia Federal com validade para porte de arma e poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.36. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

5.37. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.38. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.39. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

a) Relacionamento Interpessoal - Elevado

b) Nível de Ansiedade - Diminuto

c) Controle Emocional - Elevado

d) Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada

e) Memória Auditiva e Visual - Adequada

f) Fluência Verbal - Adequada

g) Capacidade de medição de conflito - Boa

h) Fluência Verbal - Adequada

5.40. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.41. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

5.42. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.43. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.43.1. A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial do Município.

5.43.2. Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.43.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada por SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141, Sala 43, Edifício Denver, Bairro São Judas, São Paulo - SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: Concurso GM 001/2015 - PMI - Devolutiva.



CONCURSO PÚBLICO

5.44. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será recebido somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia e credenciado no Departamento de Polícia Federal.

5.44.1. O psicólogo cujo registro no CRP ou na PF estiver inativo terá o pedido de seu cliente não recebido sem julgamento de mérito.

5.44.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.44.3 O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato; e

b) Relatório psicológico particular (assinado por Psicólogo credenciado no CRP e na Polícia Federal) contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

5.44.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.44.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.44.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.45. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.46. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.44 e seguintes, será de 10 (dez) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial de Itatiba ou da realização da entrevista devolutiva.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada matéria.

6.1. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250ª (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção I do Capítulo V do Edital.

6.2. Serão considerados

habilitados na Aferição de Altura os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e no Teste de Aptidão Física os que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

6.3. Os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Avaliação Psicológica, nos termos deste Edital.

6.4. A prova psicológica para o emprego de Guarda Municipal é de caráter exclusivamente eliminatório.

6.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.6. A Classificação Final dar-se-á mediante a soma simples dos pontos obtidos nas provas: prova objetiva de múltipla escolha e Teste de Aptidão Física.

6.6.1. A Aferição de Altura e a Avaliação Psicológica não contam pontuação.

6.7. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Guarda Municipal**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) obtiver maior idade;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física.

VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos exclusivamente através do *link* "Recursos correlato ao Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Itatiba/SP" disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso interposto fora do prazo será indeferido sem julgamento do mérito.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, principalmente, se o recurso for contra gabarito oficial, indicação de bibliografia utilizada para a contestação, como também, oposição à solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser

claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11. O candidato deverá utilizar um formulário "on line" para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX – DA ADMISSÃO

9. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.

9.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso no **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.3. São condições para admissão no emprego:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

c) não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

d) ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;

e) estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);

g) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos;

i) submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, de caráter eliminatório;

j) submeter-se ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório;

k) submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio;

l) possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na Tabela I, bem como a documentação comprobatória a ser determinada pela Prefeitura no ato da admissão.

9.3.1. Por ocasião da convocação que antecede admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.4. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

9.5. Por ocasião da convocação a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

9.6. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizará o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal.

E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

9.7. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 9.3, terá caráter eliminatório.

9.8. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-admissional, e aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

9.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração

falsa, inexacta para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

9.12. Ao Emprego de Guarda Municipal: os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Patrulheiro - Aluno, em estágio probatório e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública, conforme Legislação Municipal nº 2665, de 02 de julho de 1995 e suas alterações.

9.13. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

a) for aprovado no curso de formação a ser efetuado com nota de, no mínimo, média 7;

b) não apresentar restrição, para o exercício do cargo;

c) não apresentar restrição apurada em investigação social; e

d) não cometer transgressões disciplinares e ou descumprir os deveres do Guarda Municipal conforme art. 20 da Lei 2665, de 02 de julho de 1995 e suas alterações.

9.14. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Municipal.

9.15. O currículo do curso de formação para Guarda Municipal deverá contribuir para que possa o profissional:

a) perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;

b) compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;

c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;

d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;



CONCURSO PÚBLICO

f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição; e

g) desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2015 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 07 de maio de 2015

Prefeitura Municipal

integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Matemática: Expressões numéricas e algébricas em IN, Z, Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Específicos para o emprego de Guarda Municipal:

Noções sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Cidadania, Direito Ambiental e Legislação sobre Drogas e Entorpecentes.

Cartilha de Armamento e Tiro do Departamento de Polícia Federal. Disponível em:

<<http://www.dpf.gov.br/servicos/armas/Cartilha%20de%20Armamento%20e%20Tiro.doc>>

Noções Gerais de manuseio de revólver apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giraldi "Manual do revólver". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

Noções Gerais de manuseio de pistola semi-automática apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giraldi "Manual de pistola semi-automática .40". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. (Obs.: muito embora o calibre .40 seja proibido para GCM's, a técnica apresentada neste Manual aplica-se substancialmente ao trabalho realizado pelo GCM com a pistola .380, que é de calibre permitido.) Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.665, de 02 de junho de 1995. Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança

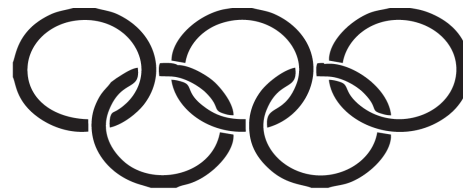
Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências correlatas. Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1995/2665.pdf>>;

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.868, de 24 de dezembro de 1996. Altera dispositivos da Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995 que "Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências". Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1996/2868.pdf>>.

A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO*

11 de maio de 2015 até 04 de junho de 2015	Período de Inscrições.
19 de julho de 2015	Aplicação da Prova Objetiva
20 de julho de 2015	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
21 e 22 de julho de 2015	Prazo de Recursos em face do gabarito preliminar
31 de julho de 2015	Resultado dos Recursos em face do gabarito preliminar e Resultado Preliminar da Prova Objetiva
07 de agosto de 2015	Convocação para o Teste de Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física
16 de agosto de 2015	Aplicação do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
28 de agosto de 2015	Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
31 de agosto de 2015 e 01 de setembro de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
20 de setembro de 2015	Aplicação de Avaliação Psicológica
23 de outubro de 2015	Publicação do Resultado Preliminar
26 e 27 de outubro de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar
06 de novembro de 2015	Publicação do Resultado Final

*Datas sujeitas a alteração.



XXXVIII
OLIMPÍADA
ESTUDANTIL
2015



Abertura
Dia 19/06, às 14h30
no Ginásio Municipal 'José Boava'

Desfile de Atletas
Apresentações de Danças e Coreografias
Eleição da Rainha e das Princesas

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI

LEI Nº 4.828, DE 27 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a nova estrutura e competência do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 107ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo de Itatiba, criado pela Lei Municipal nº 3.645, de 30 de outubro de 2003, integra a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e passa a vigorar com as disposições da presente lei.

Art. 2º. O Conselho terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo 01 (um) do Departamento de Turismo;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
V - 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
VI - 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
VII - 01 (um) representante da Coordenadoria de Comunicação Social;
VIII - 01 (um) representante da Associação Industrial e Comercial de Itatiba – AICITA;

(Lei nº 4.828/2015)
fls. 02

IX - 01 (um) representante do Setor Hoteleiro;
X - 01 (um) representante do Setor Moveleiro;
XI - 01 (um) representante das Agências de Turismo;
XII - 01 (um) representante dos empreendimentos turísticos privado;
XIII - 01 (um) representante de bares, restaurantes e similares;
XIV - 01 (um) representante do Setor de Artesanato;
XV - 01 (um) representante de Associação dos Produtores Rurais;
XVI - 01 (um) representante da Federação Ornitológica do Brasil - FOB;
XVII - 01 (um) representante da mídia local, jornal, TV ou revista.

§ 1º. Além dos representantes indicados, o COMTUR poderá convidar especialistas na área de Turismo ou aqueles que, de forma

patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade pelo prazo de dois anos, sem direito a voto, desde que com a aprovação da maioria de seus membros.

§ 2º. As entidades da iniciativa privada e o Poder Público indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º. Na ausência de entidades específicas para alguns segmentos, os especialistas que os representem poderão ser indicados por profissionais da respectiva área ou, então, pelo próprio COMTUR, desde que ocorra a aprovação de dois terços dos seus membros.

Art. 3º. O COMTUR contará com um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Secretário Adjunto, eleitos entre os seus membros, cujas suas atribuições serão fixadas no Regimento Interno.

Art. 4º. Compete ao COMTUR - Conselho Municipal de Turismo:

(Lei nº 4.828/2015)
fls. 03

I - elaborar o Regimento Interno e submeter para aprovação do Prefeito, através de Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente lei;

II - avaliar, opinar e propor sobre:
a) a Política Municipal de Turismo e suas diretrizes básicas;
b) os Planos anuais ou plurianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
c) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
d) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

III - inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

IV - programar e promover debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo as observações das pessoas envolvidas, mesmo que extra Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

V - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do Município ou fora dele, seja ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

VI - propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VII - propor diretrizes através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura

local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização dos mesmos eventos projetados para a própria cidade;

IX - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X - colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

(Lei nº 4.828/2015)
fls. 04

XI - formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII - sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XIV - indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções e reuniões que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - aprimorar o Calendário Turístico do Município;

XVI - monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam ao seu desenvolvimento, levando em consideração as reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais.

Art. 5º. As reuniões do COMTUR serão divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa oficial, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 6º. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, com relevantes serviços prestados na área de turismo, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros ativos.

Art. 7º. A Prefeitura Municipal cederá o espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das atividades do Conselho.

Art. 8º. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 9º. O FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo será criado à

parte, em legislação específica.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

(Lei nº 4.828/2015)
fls. 05

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Lei Municipal nº 3.645, de 30 de outubro de 2003.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 27 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 10/2015

Processo: nº 2015.3449
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Contratada: ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.
Assunto: P. Adm. 2011.0645 - Pregão Presencial 141/11 – Contrato 146/2012

Itatiba/SP, 28 de maio de 2015


À ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.

À vista do verificado nos autos do processo administrativo nº 2015.3449

e tendo a empresa supostamente atrasado o depósito de FGTS das empregadas contratadas que exercem função de merendeiras nas escolas da rede municipais, o que infringiriam em tese o disposto na cláusula 8.1.8 do contrato nº 146/2012. Em face do exposto, fica a empresa **ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTE DE EMPRESAS LTDA. NOTIFICADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Ordem de Serviço nº 73, a apresentar os esclarecimentos que julgar necessários**

Os autos em epígrafe estão disponíveis para vista e extração de cópias.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei Orgânica do Município de Itatiba, conforme disposto no § 4º do art. 9º e no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para a Audiência Pública que **será realizada hoje, às 18h00min**, no Plenário “Vereador Abílio Monte”, ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre do ano de 2015.

Itatiba, 28 de maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 29 de maio/2015 (sexta-feira) Horário: 08h30m
Local: sede do CMDCA – Av. Marechal Castelo Branco, 677
 junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda.

LURDES MÜLLER - Presidente do CMDCA/Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

E.S.F. - JARDIM IPÊ Rua Luiz Juliani Vidal, 10 - 4538-0556	09:00	01/jun
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	08:00	10/jun
E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscan Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	09:00	12/jun
U.B.S. Harmonia - Milton Amadeu Parodi Rua Maria Pinto Palma. Nº 15 - Jd. México - 4534-3372	14:00	12/jun
Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	14:00	18/jun
E.S.F. 01 - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399	14:00	19/jun
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	10:00	24/jun
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	14:30	24/jun
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	14:00	23/jun
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	25/jun
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	26/jun

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



(CIPA)

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ 29/05/2015

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA.

Ficam convocados os servidores públicos da Prefeitura do Município de Itatiba, interessados em se candidatar a membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 05), da Portaria 3214/78.

O período de inscrição foi prorrogado até **29 de maio de 2015 das 07:00 hs às 17:00 hs** nas dependências do Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline", setor do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) com o Técnico de Segurança do Trabalho, Fábio Conde de Mello.

Itatiba, 25 de maio de 2015

Eduardo Antonio Sesti Júnior - Presidente da CIPA
João Gualberto Fattori - Prefeito Municipal

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Armador Masculino, com experiência na função	função
Auxiliar de Cozinha Feminino, disponibilidade de 2ª a sábado	Jardineiro Masculino, para serviços gerais em flora
Balconista Feminino, acima de 18 anos, com uma folga semanal	Motorista de Caminhão Masculino, para carga e descarga de materiais de construção, CNH D
Balconista residir Morungaba Feminino, acima de 28 anos, Ensino médio completo	Pedreiro Masculino, com experiência na função
Empregada Domestica Feminino, para Valinhos, serviços gerais e cozinhar	Porteiro (50 Vagas) Ambos os sexos, de 25 a 50 anos, 2º grau
Empregada Domestica Feminino, serviços gerais e cozinhar	Servente de Pedreiro Masculino, com experiência na função
Empregada / Acompanhante Feminino, cuidar da casa e acompanhante de idosa	Supervisor Operacional Masculino, para liderar equipe de porteiros, com habilitação, acima de 30 anos, 2 Grau
Inspetor de Qualidade Masculino, com experiência na	Trabalhador Rural Masculino, serviços gerais em fazenda

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público interessado a participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2015.

DATA: 28/05/2015 HORÁRIO: 8:00 hs.

LOCAL: Câmara Municipal de Itatiba

Rua Romeu Augusto Rela nº 1100 - Bairro do Engenho